Fls.	
Matrícula	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 805/2018

Sessão	:	√ Ordinária	Nº: 422
	:	O Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	:	PL/MS n. **805/2018**	
Referência	:	**160.872/18 - Protocolo 1470720**	
Interessado	:	**UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**	

EMENTA: *Aprova o cadastramento do Curso de Geografia – Campo Grande-MS.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o expediente em epígrafe, que se trata do processo de registro n° **160.872/18**, interposto pela **UEMS - Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**, referente ao cadastramento do *Curso de Curso de Geografia – Campo Grande-MS*; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar relato exarado pelo Cons. **EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO**, com a seguinte conclusão do parecer: "Voto: Considerando que o cadastramento institucional será efetivado após sua aprovação pela Câmara Especializada competente, aprovação pelo Plenário do Crea e seu encaminhamento ao Confea para conhecimento e anotação das informações referentes à instituição de ensino e aos seus cursos regulares no Sistema de Informações Confea/Crea - SIC, conforme preceituam os art. 3º e 4º do Anexoll da Resolução n. 1.073, de 19 de abril de 2016; Considerando que não existem incidentes processuais que justifiquem o encaminhamento do processo para análise jurídica.Diante o exposto, e pelas características do curso, pela análise efetuada do projeto pedagógico e pelo conteúdo programático do mesmo, somos pelo DEFERIMENTO do presente processo e sugerimos que seja concedido aos egressos deste curso, o título de GEÓGRAFO(A), código 161-09-00 da Tabela de títulos da Resolução n. 473/02 do Confea, e as atribuições de acordo com a Lei n. 6.664, de 26 de junho de 1979, na área de ENGENHARIA, GRUPO 1 - ENGENHARIA/ MODALIDADE 6 - AGRIMENSURA / NÍVEL 1 - GRADUAÇÃO." *Presidiu* a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Votaram favoráveis os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINICÍUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. /././././././././././././././

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 3 de outubro de 2018

ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE